



Universidade Presbiteriana Mackenzie



Centro de Comunicação e Letras

O Reitor da Universidade Presbiteriana Mackenzie,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do

Curso de Comunicação Social

em 12 de agosto de 2009, confere o título de

Bacharel em Comunicação Social

a

Naíene Sanchez Silva

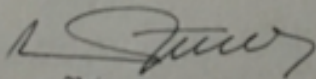
brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 25 de agosto de 1987,

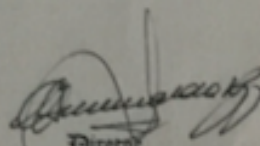
R.G. n.º 34.137.682-6 - SP

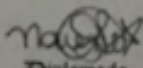
e outorga-lhe o presente Diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

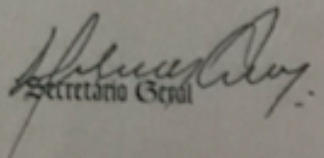
São Paulo, 20 de agosto de 2009


Reitor


Diretor


Diplomado




Secretário Geral

Manassés Claudino Fonteles
Reitor

Nelson Callegari
Secretário Geral

Esmeralda Rizzo
Diretor

Universidade Presbiteriana Mackenzie
Centro de Comunicação e Letras
Curso reconhecido pela Portaria MEC nº 1.803 de
21/06/2004 D.O.U. 22/06/2004

Universidade Presbiteriana Mackenzie	
Registro de Diplomas	
Diploma registrado sob n.º	052077
Processo n.º	050-247-2
Nos termos do Artigo 48 da Lei n.º 9394/96.	
São Paulo, 27 de Agosto de 2009.	
Maria Cayado Araujo	
Enc. Contr. Acadêmico	
Responsável	
De acordo:	
Prof. Wilson do Amaral Filho	
Ass. Reg. Acadêmico	
Registro de Diplomas	

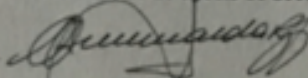
APOSTILA

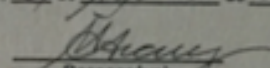
Centro de Comunicação e Letras

O diplomado concluiu nesta Unidade
Universitária a habilitação:

Jornalismo

São Paulo, 20 de agosto de 2009


Diretor

Universidade Presbiteriana Mackenzie	
Apostila Anotada	
São Paulo, 27 de Agosto de 2009.	
	
Responsável	



007234

EXPERIÊNCIAS DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS E EM ENSINO TÉCNICO

- Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em Gestão e Políticas Culturais – Universidad de Girona e Itaú Cultural. 2015 a 2020.
- SANCHEZ SILVA, NAIENE. Gestão e Produção de CIA Teatral e Dança. Desenvolvimento de material didático ou instrucional - produção de conteúdo para disciplina de graduação. Universidade Belas Artes, 2021.
- Professora da Escola de Dança São Paulo, Pró-Dança/Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo da disciplina “Produção e Gestão Cultural”. 2023.
- Graduação: aulas na disciplina Teoria da Ação Cultural na ECA/USP a convite da Profª. Drª. Lúcia Maciel Barbosa de Oliveira. 2017 a 2024.
- Programa de Aperfeiçoamento de Ensino. Disciplina: Teoria da Ação Cultural. ECA-USP, 2019.
- Programa de Aperfeiçoamento de Ensino. Disciplina: Fundamentos em Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação. ECA-USP, 2014.
- Programa de Aperfeiçoamento de Ensino. Disciplina: Teoria da Ação Cultural. ECA-USP, 2013.
- Professora Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) da disciplina “Jornalismo e Opinião Pública”. 2024.



DECLARAÇÃO

O Itaú Cultural declara, por meio desta, que a Naiene Sanchez Silva RG. 34.137.682-6 SSP/SP, CPF. 374.902.788-99, residente em São Paulo, SP, e que de 2015 a 2020, participou no desempenho de atividades de orientação acadêmica, presencial e virtual no curso de pós-graduação Especialização em Gestão e Políticas Culturais, realizado em parceria pelo Itaú Cultural e Cátedra de Girona de Políticas Culturais e Cooperação da Universidade de Girona, Espanha

Valéria Dias Barzaghi Tolo
Gerente do Núcleo de Formação
Itaú Cultural



Declaração

Declaramos que a **Profa. Ms. Naiene Sanchez Silva** produziu o conteúdo da disciplina **Gestão e Produção de CIA Teatral e Dança** (40 horas) para o curso de **Produção Cultural**, oferecido pelo BA online – Educação Digital do Centro Universitário Belas Artes, no segundo semestre 2021.

São Paulo, 02 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Josiane Maria de Freitas Tonelotto
Superintendente Acadêmica
Centro Universitário Belas Artes de São Paulo

Profa. Dra. Leila Rabello de Oliveira
Gestora do BA Online e do CGI - Sistema de Bibliotecas
Centro Universitário Belas Artes de São Paulo



**ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA
SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES DOS CURSOS
REGULARES 2023
LISTA DE APROVADOS (AS/ES)**

Dança e Performance Matutino (02 vagas)

1. Ricardo Januário

Dança e Performance Vespertino (02 vagas)

1. Daniela Soares Barsoumian
2. Peticia Carvalho de Moraes

Dramaturgia da Dança (02 vagas)

1. André Teles
2. Paula Sales

Técnicas de Dança Vespertino (02 vagas)

1. Bianca Matta
2. Alexandre Robson B. Ferreira

Teatro Musical (02 vagas)

1. Beatriz Freitas
2. Priscila Silva Queiroz Cevada

Multimídias para Dança (02 vagas)

1. Jonas Melo Golfeto
2. Fabio Almeida

Produção e Gestão Cultural (02 vagas)

1. Naiene Sanchez Silva
 2. Luciana Ramin
-

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO

ATESTADO

A Comissão Central do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino atesta que o(a) Sr(a). NAIENE SANCHEZ SILVA aluno(a) de pós-graduação, nível Doutorado, na área Cultura e Informação, do(a) Escola de Comunicações e Artes, foi estagiário(a) do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, com carga horária total de 120 horas-atividade, de Julho à Novembro de 2019, tendo desenvolvido atividades didáticas junto à disciplina CBD0262 - Teoria da Ação Cultural do(a) Escola de Comunicações e Artes, aos alunos de graduação, sob supervisão do(a) Prof(a). Lucia Maciel Barbosa de Oliveira.

Este é um documento eletrônico dispensa carimbo e assinatura. Sua autenticidade pode ser comprovada fornecendo-se o código de controle na seguinte página da Universidade de São Paulo: <http://uspdigital.usp.br/webdoc>.





ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



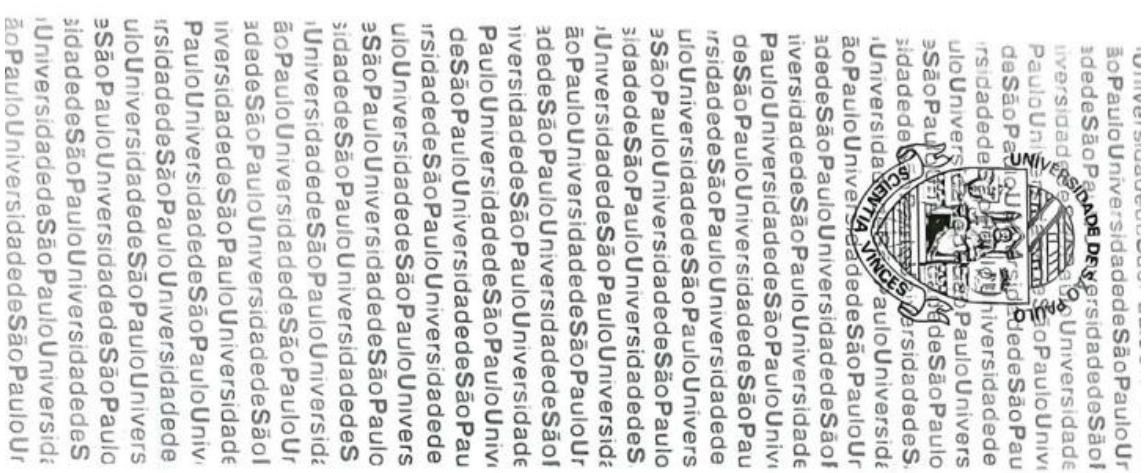
CERTIFICADO

Certificamos que **MAIENE SANCHEZ SILVA**

aluno(a) de pós-graduação, nível Mestrado, na área de Cultura e Informação, da Escola de Comunicações e Artes, realizou estágio, com carga horária semanal de 6 horas, durante o 1º semestre de 2014, tendo desenvolvido atividades didáticas junto à disciplina CBD0223 Fundamentos em Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação, do Departamento de Biblioteconomia e Documentação, da Escola de Comunicações e Artes, aos alunos de graduação, sob supervisão do(a) Prof(a). Dr(a). Ivelte Pieruccini.

São Paulo, 26 de junho de 2017.

Prof. Dr. MARIO RODRIGUES VIEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão de Pós-Graduação



CERTIFICADO

NAIENE SANCHEZ SILVA

São Paulo, 12 de dezembro de 2016.

Wm. D. D. D.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS Nº 10023950

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.226.390/0001-85, com sede à Rua Comandante Balduino, 676 Centro, na cidade de Cáceres-MT, regularmente representada pelo seu Diretor Geral GUSTAVO DOMINGOS SAKR BISINOTO, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do RG. nº 1564910-5 e CPF nº 001.435.981-20, residente e domiciliado na cidade Cáceres-MT, neste ato denominada de CONTRATANTE, e, Sr(o)/Sr(a). **NAIENE SANCHEZ SILVA**, portador do RG. Nº **34137682-6**, CPF nº **374.902.788-99** e Pis/Pasep nº **19034528653**, residente e domiciliado na **RUA PASSOS, 82, APARTAMENTO 142, Bairro BELÉM** no Município **SAO PAULO-SP** neste ato denominado de CONTRATADO, celebram o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS, com fulcro na legislação Civil Pátria e, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especificados, de natureza autônoma junto ao Projeto denominado **RONDONÓPOLIS - JORNALISMO - 2021 - EMENDA PARLAMENTAR**, executado pela Unemat com a intervenção e apoio da Fundação Faespe.

1.2 A demanda de contratação dos serviços e sua justificativa se deram por meio de seu Coordenador sob Solicitação de número **80744** e terão como atividades executadas: **A professora Naiene Sanchez ofertou a disciplina de Comunicação Política e Opinião Pública para as turmas especiais de Jornalismo do Núcleo Pedagógico da Unemat de Rondonópolis, de modo presencial. A disciplina tem carga horária de 60 horas e é importante como componente curricular no Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo. Além da exposição de conteúdos, a professora desenvolveu atividades práticas com os alunos, colaborando com uma formação mais crítica.**

1.3 A execução das atividades se dará de maneira eventual, com flexibilidade na sua forma de execução e também com responsabilidade dos riscos, deveres e obrigações envolvidos, devendo quaisquer contradições na relação serem levantadas antes do início dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Os serviços contratados por meio deste instrumento serão executados no período estimado de **06/05/2024 à 18/05/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 Prestar os serviços ao Projeto, conforme descrito anteriormente.

3.2 Manter as condições técnicas para a profissão exercida e adequada às necessidades da CONTRATANTE.

3.3 Cumprir rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

3.4 Prestar informações à CONTRATANTE sob representação do Coordenador do Projeto, sempre que este lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre o cumprimento de suas atividades.

3.5 Responder por perdas ou danos que vier sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa do CONTRATADO, quando em suas dependências ou nos locais de realização do presente contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.6 Estabelecer bom relacionamento e tratamento com urbanidade no ambiente de execução dos serviços contratados e informações prestadas

3.7 Manter o completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamento de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado em razão da participação, na elaboração do serviço prestado, não podendo, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, ceder, dar conhecimentos a terceiros, sem anuência expressa da CONTRATANTE, sob as penas da Lei, mesmo após o término da vigência da relação contratual.

3.8 Quando executados nas dependências e instalações da Contratada ou junto à Universidade do Estado de Mato Grosso, obedecer aos horários de funcionamento praticados pelas instituições.

3.9 Entregar relatórios de cumprimento dos serviços autônomos, sempre que solicitado pela Contratante ou Coordenador do Projeto, para fins de acompanhamento da execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Pela Prestação dos Serviços contratados é ajustado o valor total de **R\$ 7.200,00**, a serem pagos em parcela única, posteriormente à execução dos serviços, com recursos de convênio destinado ao atendimento do projeto mencionado na primeira Cláusula.

4.2 O valor estabelecido para os serviços autônomos decorre de cotação de preços entre interessados, prezando pela economicidade dos recursos, ou ainda, em atendimento à Resolução 26/2021-Consuni-Unemat para a prestação de serviços esporádicos, não habituais.

4.3 O pagamento será efetuado ao Contratado mediante crédito em conta bancária de sua titularidade mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto, e o comprovante de recolhimento do ISSQN - Imposto sobre serviços de qualquer natureza

4.4 Serão retidos pela CONTRATANTE os impostos estabelecidos em lei, tais como IR, INSS e outros, incidentes sobre o valor bruto contratado acordado no item 4.1.

4.5 A retenção de ISSQN será realizada pela Faespe apenas se o serviço for executado no município de Cáceres, com expedição de Nota Fiscal por este município, dispensando assim o comprovante de recolhimento do CONTRATADO previsto no item 4.3.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1 Este contrato extinguir-se-á:

I - Pelo término do prazo das atividades ora contratadas;

II - Por iniciativa do CONTRATADO ou CONTRATANTE, com comunicação prévia por escrito e anuência da outra parte;

III - Inadimplemento total ou parcial do fornecimento dos serviços pelo CONTRATADO ou descumprimento de qualquer das exigências contidas na descrição dos serviços, garantida a sua ampla defesa;

5.2 No caso da rescisão por ação ou omissão do CONTRATADO, de que trata o Item 5.1, III, a CONTRATANTE poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato.

5.3 Fica facultado à CONTRATANTE, nos casos do item 5.1, II, III, executá-los diretamente ou por terceiros, tendo nestes casos, o CONTRATADO jus ao pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 As partes, Contratante e Contratada, elegem o foro da Comarca de Cáceres-MT, para dirimir todas as controvérsias que possam advir da presente contratação.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita, para que surtam efeitos legais.

Cáceres - MT, 6 de maio de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

NAIENE SANCHEZ SILVA
Data: 20/05/2024 19:21:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATANTE:
GUSTAVO DOMINGOS SAKR BISINOTO - DIRETOR GERAL

CONTRATADO:
NAIENE SANCHEZ SILVA

NOME: _____
RG: _____

TESTEMUNHA 1

NOME: _____
RG: _____

TESTEMUNHA 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,
CONFERE A

NAIENE SANCHEZ SILVA

DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,
PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE
RG Nº 34.137.682-6 SP,
NASCIDA EM 23 DE AGOSTO DE 1987
E NATURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,
O TÍTULO DE

MESTRA EM CIÊNCIAS

OBTIDO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2014,
NO PROGRAMA: CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO,
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CULTURA E INFORMAÇÃO.
E, PARA QUE POSSA GOZAR DE TODOS OS DIREITOS E
PRERROGATIVAS LEGAIS, OUTORGA-LHE O PRESENTE DIPLOMA.

SÃO PAULO, 30 DE JULHO DE 2015.

REITOR
PROF. DR. MARCO ANTONIO ZAGO

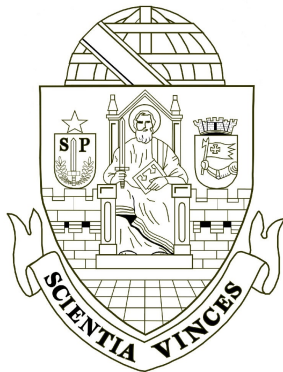
PRÓ-REITORA DE
PÓS-GRADUAÇÃO

PROFA. DRA. BERNADETTE
DORA GOMBOSSY DE MELO
FRANCO



DIPLOMADA
NAIENE SANCHEZ SILVA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

O Reitor da Universidade de São Paulo,
no uso de suas atribuições,
confere a

NAIENE SANCHEZ SILVA

de nacionalidade brasileira,
portadora da cédula de identidade
RG nº 34.137.682-6 SP,
nascida em 23 de agosto de 1987
e natural do Estado de São Paulo,

o título de

DOUTORA EM CIÊNCIAS

obtido em 14 de abril de 2023,
no Programa: Ciência da Informação,
Área de Concentração: Cultura e Informação.
E, para que possa gozar de todos os direitos e
prerrogativas legais, outorga-lhe o presente Diploma.

São Paulo, 11 de maio de 2023.

Reitor
Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior

Prof. Dr. Niels Olsen Saraiva Câmara
Pró-reitor Adjunto no exercício da Pró-
Reitoria de Pós-Graduação



Programa Reconhecido de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019, DOU de 18/03/2019.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob nº **UPG055576**

Processo nº 2023.1.363.27.2

Nos termos do artigo 48 da Lei 9394/96.

São Paulo, 12 de maio de 2023.

De acordo.



Profa. Dra. Marina Helena Cury Gallottini
Secretária Geral

Documento emitido às 14:51:00 horas do dia 12/05/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle: MTDT-FRMZ-DM4T-LUGH

A autenticidade deste documento pode ser verificada na página da Universidade de São Paulo - <http://uspdigital.usp.br/iddigital>

Assinado digitalmente por:
ARIOSVALDO BEZERRA DE SOUSA
em: 12/05/2023 14:53:21



DECLARAÇÃO

O Itaú Cultural declara, por meio desta, que a Naiene Sanchez Silva RG. 34.137.682-6 SSP/SP, CPF. 374.902.788-99, residente em São Paulo, SP, e que de 2015 a 2020, participou no desempenho de atividades de orientação acadêmica, presencial e virtual no curso de pós-graduação Especialização em Gestão e Políticas Culturais, realizado em parceria pelo Itaú Cultural e Cátedra de Girona de Políticas Culturais e Cooperação da Universidade de Girona, Espanha

Valéria Dias Barzaghi Tolo
Gerente do Núcleo de Formação
Itaú Cultural